



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

*E-mail:* presidente@saojosedabarra.mg.leg.br

*Site:* www.saojosedabarra.mg.leg.br

**MEMORANDO N.º**

São José da Barra, 13 de outubro de 2022.

**DE:** GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

**PARA:** SETOR DE COMPRAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, *in fine* firmado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer para servidora **MICAELY CRISTINA MORAES FERREIRA**, responsável pelo procedimento de compras, que proceda a abertura de procedimento administrativo para contratação de empresa ou microempresa que proceda a substituição da forro em PVC, especificadamente na frente da Câmara Municipal, substituição do vidro do banheiro interno masculino e manutenção das portas de vidro.

O presente procedimento deverá ser tanto para aquisição dos materiais, nos moldes da existente, bem como para a mão de obra, sendo estes:

- 01 – 96,6 metros de forro PVC colocado na cor branca de 08 mm;
- 02- 1 vidro temperado incolor basculante 100 x 60;
- 03- 2 Regulagem de porta pivotante;
- 04 – 1 Regulagem da porta principal.

**1 JUSTIFICATIVA**

É dever dos órgãos públicos manter seu patrimônio livre de danos e em bom estado de conservação.

Nota-se que o telhado da Câmara Municipal neste dia, por fatos desconhecidos deste Presidente, apresentou danos que necessitam de reparos urgentes.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

*E-mail:* presidente@saojosedabarra.mg.leg.br

*Site:* www.saojosedabarra.mg.leg.br

O presente procedimento deverá ser tanto para aquisição dos materiais, nos moldes da existente, bem como para a mão de obra.

**2 CONCLUSÃO**

Assim, concluo que a referida compra aqui referenciada é necessária, uma vez que o forro e os vidros não podem permanecer na condição que se encontram, ou seja, em péssimas condições de uso, tudo conforme fotos acostadas neste procedimento.

Por fim, esclareço que existe dotação orçamentária, qual seja:

**OBSERVAÇÃO:**

**Existe dotação orçamentária:**

**Ficha: 09**

**Natureza: 01.031.0003.4.002.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica.**

  
**EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES**  
Presidente da Câmara Municipal  
de São José da Barra